



**LEI MUNICIPAL Nº 1.995/2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a inclusão de profissionais qualificados para manutenção do programa garantias de direitos na defesa das crianças e adolescentes, conforme determinação judicial.

<b>Discriminação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Valor – R\$</b>
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
011	Ações de Proteção Social de Média Complexidade	
2242	PROGRAMA GARANTIAS DE DIREITOS NA DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
319013	Obrigações Patronais	50.000,00
Fonte de Recursos	15000000	
<b>Total</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos a observação ao art. 43 da Lei Federal nº4.320/1964, a ser discriminado em ato próprio do Chefe Do Executivo.



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA